



DECRETO Nº 2.111, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do estado de calamidade no Município de Paranapanema”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, no qual é reconhecido o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o notório aumento no número de casos da COVID-19 em nosso Município;

CONSIDERANDO o abrupto aumento da procura por atendimento de Síndrome Gripal em todas as Unidades de Saúde do nosso Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Paranapanema até 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, deve ser observado o cumprimento dos protocolos de higiene de acordo com o Plano São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para fins do disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 13 de janeiro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RAÍSSA CLARA MOURA BRUN
Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

